

LEI Nº. 1.024/2010

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO;

01 – UNIDADES SUBORDINADAS;

1.024 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO NAS RUAS - 1037;

4.4.90.51.00.00.00.1037.0 – 580 Obras e Instalações R\$ 146.950,00.

Total: R\$ 146.950,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o excesso de arrecadação em 2010 no valor de R\$ 146.950,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 23 de dezembro de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de receber recurso encaminhado pelo Ministério das Cidades.

O recurso vinculado de R\$ 146.950,00 reais para cumprir com o projeto de pavimentação da Rua Manoel Ferreira Brandão.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 13 de dezembro de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal